



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 1.478, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Ementa: Autoriza a assinatura de convênio com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Fidélis.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Fidélis autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Fidélis, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para organizar e realizar o evento *BLACK FRIDAY* São Fidélis 2016, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em uma única parcela.

Parágrafo Único - O Poder Executivo remeterá cópia do convênio à Câmara Municipal de São Fidélis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 21 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito